

**PORTARIA CSPC/SEJUSP Nº 18, DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 31/200.086/2020;

**CONSIDERANDO** o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a nova composição do Conselho Superior da Polícia Civil biênio 2020/2022, com o término do mandato da Exma. Delegada de Polícia Rosely Aparecida Molina como membro do referido conselho;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Exma. Dra. MARILDA DO CARMO RODRIGUES, matrícula nº 122958022, Delegada de Polícia Classe Especial, para compor, como terceiro membro, a referida Comissão Temporária Especial constituída pela Portaria "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 06, de 10/02/20, publicada no DOE nº 10.094 (14/02/20), em substituição da Dra. Rosely Aparecida Molina, com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 02 de junho de 2020.

**Marcelo Vargas Lopes**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS**

**Agência Estadual de Metrologia****PORTARIA "P" AEM/MS/N.17 de 03 de junho de 2020.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**Conceder** a servidora **Helena Coelho de Oliveira**, matrícula n. 40137021 - ocupante do cargo de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito, a partir de **01/01/2020**, referente o quinquênio aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2019, por ter completado 30(trinta)anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.61/100004/2015).

Campo Grande – MS, 03 de junho de 2020.

**Nilton Pinto Rodrigues**

Diretor Presidente

AEM/MS-INMETRO

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos  
de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEPAN Nº 016/20 DE 03 DE JUNHO DE 2020**

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>